

**LEI MUNICIPAL Nº 3841, DE 16/12/2011  
PROJETO DE LEI Nº 4106, DE 15/12/2011**

**“ ALTERA O NÍVEL DE VENCIMENTO DO CARGO DE ENFERMEIRO CONSTANTE DOS ANEXOS I E III DA LEI 2987/2002.”.**

MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado aos atuais ocupantes do cargo de Enfermeiro Nível I, constantes do Anexo I, da Lei Municipal n. 2987/2002, o direito à percepção de vencimento nível XI, da Tabela de Vencimentos constante do Anexo III da Lei 2987/02.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor em 1º de fevereiro de 2012.

São Sebastião do Paraíso/MG, 16 de dezembro de 2011.

*AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN*

VER.PRES.ANTONIO CESAR PICIRILO / VER.VICE-PRES.HENRIQUE MATHEUS / VER.  
SECRET.AILTON ROCHA DE SILLOS

**Confere com o original**

---

PRESIDENTE